


O ECHO LIBERAL.


Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia  LIBERAL em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

*Admonere volumus, non mordere,
Prodesse, non ledere.*

Erasmus.

Queremos admoestar, não morder;
Ser uteis, e não offender.

MOFINA.

..... Senhores, o *espírito nacional* não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas *intrigas a offendere a NACIONALIDADE*, a proscreever todos os homens *NASCIDOS NO BRASIL*, que se tem mostrado amantes da patria, amantes do paiz, e da Liberdade Constitucional, *assulando contra elles* aquelles mesmos homens de Março, a consequencia será  a ntação de todos os Brasileiros em um só ponto para *esmagar esse partido (innumeris apoiados)*. Nenhuma nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.

Discurso do Sr. H. H. Carneiro Lúcio na Sessão de 14 de Agosto de 1832.

ADVERTENCIA.

O ECHO LIBERAL recebe artigos, e communicados de interesse geral e os imprime gratis: os artigos, communicados, correspondencias, avisos, e annuncios de interesse particular serão impressos por convencion; sendo porem os seus autores assignantes se imprimirão a 40 rs. por linha ordinaria d'elle, depois de 20 gratis. Todo e qualque objecto a que se queira dar publicidade deve vir revistido da competente responsabilidade em carta feixada aos Redactores, que só são responsaveis pelos seus artigos de fundo.

Os perseguidos do poder, as victimas da Policia acharão nas columnas do Echo Liberal franco apoio as suas queixas. A todos porem adverte-se, que a descencia, e o respeito á moral são condições indispensaveis para a acceptação de seus escriptos, no que serão excluem os termos enérgicos, com tanto que sejam commedidos.

ECHO LIBERAL.

Factos eleitoraes.

ARTIGO 1.º

O E I R A S

NO numero antecedente já ficou demonstrado, que por arbitrio do Sr. Peretti, directamente influindo na eleição Municipal d'esta Freguesia conseguirão os nossos adversarios ter n'ella a Camara e os Juizes de Paz de sua feição. Não acontecendo outro

tanto em Valença aonde a Camara, Juizes de Paz, Eleitores e Supplentes lhes são contrarios. Já foi o 1.º Juiz de Paz d'Oeiras, o Sr. Raymundo Martins de Souza deputado em commissão da *moralissima* policia, presidir uma duplicata *modelo*, de que breve trataremos. O immediato d'esse Sr. era o Sr. Tenente Coronel d'um Batalhão de G. Nacionaes de Jaicoz, Benedicto Ferreira de Carvalho, que, não por ser Tenente Coronel de Termo differente, mas por ter exercido o commando depois da eleição, foi exonerado do lugar de Juiz de Paz em virtude do Aviso de 25 de Abril d'este anno. Adverte-se que a nomeação d'esse e outros Officiaes da G. N. em iguaes circumstancias, è lo Sr. Zacarias; mas o Sr. Peretti, a pesar de sua justiça e imparcialidade, ainda *não pode, por seus muitos afazeres* attender á essas pinharias; e esse *Chefe de Batalhão de Jaicoz* continua a ser aqui votado para Juiz de Paz, eleitor & ; porem va que seja. Segue-se ao Sr. Benedicto o Sr. Joze Lourenço de Britto, o qual achava-se na Assembléa Provincial desde 5 de Julho como membro supplente; existia pois desempedido o 4.º votado e juramentado o Sr. Jesuino Epifanio Baptista, que entrou nos calcos da policia para ser o presidente da eleição de 5 de Agosto em falta do Sr. *Commissario* licenciado Martins. O Sr. Jesuino que não dá pelo cabresto não quiz servir de manivella dos *genuinos*, e declarou-se incommodato, ou não deo satisfações no soberapo dia. Ora sendo esse dia um domingo, e não havendo-se antes juramentado supplente algum de Juiz de Paz, estava a *rousa embaraçada* (a *indiscrecia* do Sr. Jesuino) porque não podia de presidir a eleição? Elle que *estava embaraçado*. Mas S. Exc. o Sr. Peretti cortou o nó gordio com mais facilidade do que Alexandre sem embaraçar o artigo 23 do Acto Adicional, e as terminantes disposições dos Avisos Imperiaes de 5 de Dezembro de 1846, de 10 e 16 d'Abril de 1847, e de 31 de Maio d'este anno,

e mandou que o Senr. Britto presidisse a eleição, e assim se fez! Formando-se a Meza, os dous supplentes de electores que n'ella sahirão, que não são da grei dos *bemaventurados* da epoca, protestarão contra essa illegalidade; mas houve contra-protesto, porque aonde existe declaração de um Presidente candidato, o que valem disposições de Leis, e de Ayisos do Governo? Faça-se eleição; ganhe o governo, sejam *genuinos* da policia o Chefe d'esta e o Ex. mo Presidente, e deixem correr o carro, que tudo vai moralizado! A 6 abí temos o Sr. Britto em taías: se vai para a eleição falta a Assembleia, se vai á esta para não desarranjar os cobrinhos da diária desampara aquella; porem tudo se arranjou em bom: grande couza é trabalhar com amigos... Reunio-se a Camara Municipal empossou se o Sr. Elias de Souza Martins, porque os primeiros supplentes do Juiz de Paz estavam impedidos na Assembleia, e as dez horas via-se o Sr. Britto na Provincial, e o Sr. Elias na Parochial. Convem não escapar, que sendo necessario a conquista do voto livre em todo o norte da Provincia, distribulo-se quasi toda a tropa de 1.ª linha por esses municipios de consciencia rebelde, e por que a Capital não havia ficar desguarnecida, se destacarão mais oitenta guardas, e tres Officiaes, alem dos expedicionarios: pouco importa que os cofres da Nação carreguem com a despeza da candidatura dos *genuinos*; não são elles os Srs. Presidente, e Chefe de Policia? Vai por tanto tudo em ordem. Diz a voz da verdade, ou os verdadeiros d'ella, que a bexiga deminuiu a concorrência dos votantes: concordamos em parte; porem o que é realmente verdade, é, que o disgosto, a repugnancia para com os *genuinos* occasionou o não comparecimento de algumas influencias notaveis, como por exemplo, o chefe de Jaicoz, e seu irmão o Sr. Coronel Joze Ferreira de Carvalho com o povo das Ribeiras do Fidalgo e Piauhý; a mesma repugnancia fez que outras influencias, a pesar de comparecerem, não se esforçassem, como de outras veses, a arrastar povo, e finalmente o nosso lado não procurou que comparecessem os seus correligionarios, de forma que o dia 5 de Agosto em Oeiras não parecia um dia de eleição, as ruas estavam desertas comparativamente a tempos iguaes, e a Igreja vazia. Correo o escrutinio; e para compensar a falta de votantes (malditas bexigas) que bellezas senão fiserão! Os Guardas destacados não tiveram consciencia do seu voto, porque o receberam arregimentados no quar-

tel de ordem do Sr. Cabral, Commandante dos fusileiros, da policia em ausencia do Sr. Freire, e do destacamento de Guardas; e não o fisessem... Houve quem presenciasse mesmo na Igreja estar o Sr. Cabral distribuindo votos, e como se acabassem os que tinha, disse: Sargento vai lá buscar mais 5 sedulas. Está verificado que votaram algumas praças de pret de policia, e tanto assim é que tendo contra isto protestado os dous supplentes mezarios os outros membros em seu contra protesto (consta-nos) confessaram o facto, disculpando-o com terem sido esses sujeitos qualificados quando não erão soldados! Optima desculpa, optima moralidade! Ainda abí não pararam os meios de compensar disfalques das bixigas: foram vistos, e denunciados publicamente, alguns votantes entregarem votos duas e mais vezes. Eis como subio a votação a 500 ou 600 sedulas: por tal guisa podia hir a mais de 1000: dependia sómente da vontade do mestre espião eleitoral, o Sr. da Policia, o *genuino*, que d'ali senão arredou com os seus delicados oculos de Dr.; mas não era preciso: esse mesmo abuzo não teve fundamento senão em um malfundado receio de derrota, sem se attender que a opposição deixou-lhes o campo livre, sendo que os poucos votos por ella obtidos foram aquelles de pessoas que por estarem na Cidade, ou morarem perto não quiserao deixar de votar, com pouquissimas excepções de alguns votantes de mais longe, que quiserao comparecer.

Das actas devem constar, pelos protestos de que temos fallado, os factes que acabamos de mencionar, factes que em nosso entender não depoem a favor da legalidade da Eleição de Oeiras: entretanto é forçoso confessar, que partindo deste ponto para o norte, e ella, d'entre todas as dos mais Municipios d'essa parte da Provincia, a que ainda poderia ser considerada com algum character de eleição pelo lado saquarema, posto que viciada.

Para a confecção da chapa de electores, houve magna sessão nocturna, e assentou se de excluir dos proprios *bemaventurados* aquelles, de quem se desconfiava que distrahissem algum voto em favor dos candidatos da opposição; não entraram pois os Srs. Dr. Simplicio, Major Braga, Alvarenga, Lopes e Ludgero, Alferes Mancel Joze Soares & &, porque alguns d'esses Srs. não podião deixar de votar no Sr. Miranda. Escapou da exclusão o Sr. Major Paiva, que deu um voto no Sr. Miranda, pelo que, teve de sofrer aquellas reprehensas do costume; mas,

como elle seja membro da Camara, cuida-
rão logo em acornolo-lo. O Sr. Alferes
Manoel Luiz Ferreira compromettido a vo-
tar no Sr. Miranda, tendo levado o seu vo-
to n'esse sentido, foi abalroado na Igreja
por tal forma a campênia do Sr. da Policia,
que para não faltar a um genro, faltou a
um sobrinho e velho amigo o Sr. Coronel Mou-
ra. Temos dó do Sr. Manoel Luiz, porque
ajaisamos dos apertos em que elle se viu; po-
rem soffra que lhe digamos que foi facil em
commetter essa condescendencia, pois para
negar-se a ella e não faltar ao seu compro-
misso de honra, bastava raciocinar, que em
uma eleição exterquinta a toda a Provincia,
um voto de menos aos *genuinos* lhe não pre-
judicaria.

Agora perguntamos ao Sr. Peretti se por
ventura pensa que a sua apresentaçã foi um
acto de dedicaçã? Avista dos precedentes
supponos que não deve pensar tal, antes de-
ve estar convencido que ella nasceo da cons-
ciencia que tem os *ordeiros* da sua minoria,
e que sem apoio da Administraçã não po-
diã disputar a eleição na Provincia. Se
S. Exc. duvida d'isso, se crê que outro es-
pirito movêo aos homens da *voz da verdade*,
engana-se: repare S. Exc. na exclusã d'a-
quelles que tihaõ de votar no Sr. Miran-
da, e na não exclusã de pessoas, que se sa-
bia que não votavaõ em S. Exc. como os Srs.
Coronel Joze Ferreira de Carvalho, Tenen-
te Coronel Benedicto, que nem cá vieraõ as
primarias, e o Sr. Capitã Elias de Souza
Martins; qual foi a cauza d'isso? Foi que
o Sr. da Policia contava com o voto des-
ses Srs. para si, e pouco se importava
com o Sr. Peretti, entretanto que aquel-
les outros, senã todos, alguns podiã dis-
tribuir-lhe votos, e o *genuino* da Policia esta-
va sempre desconfiado dos seus poucos me-
recimentos; e veja S. Exc. se contra os
que lhe negaraõ o voto se disse nem palavra,
e o Sr. Paiva, o que soffrêo? Foi taxado de
traidor de diabo até! Ora Sr. Peretti
V. Exc. deve pejar-se de uma semelhante
candidatura, e nós assim o cremos; mas o
diabo do lugar é taõ doce...

ARTIGO 2.º

VALENÇA.

Lugares há na Provincia como Valença
e outros, aonde parecia impossivel a tenta-
tiva de uma duplicata, porque Juizes de
Paz, eleitores, supplentes e Camara são
da opposiçã, e a qualificaçã estava na
razão de 4 opposicionistas para um *ordeiro*.
A pesar d'isto divulgou-se com a viuda do

Sr. Commandante Superior Araujo Costa, e suas rei-
teradas conferencias com o *genuino* da Policia, e com
o Sr. Peretti, que estava traçado o plano do vencimen-
to a todo o custo. Pouco antes da eleição ar-
chou para esse termo um destacamento forte de 30
praças de linha e Guardas addidas, commandados pe-
lo Alferes de Policia, nomeado quasi ao mesmo tem-
po, Antonio Monteiro da Cunha, e eis se não quando
alguem iniciado nos planos do club, divulgou todo o
convencionado, que vinha a ser: processarem-se os
Juizes de Paz; chamar-se a votar todo o bixo de dons
pês, estivesse ou não qualificado; marchar gente das
Guaribas d'este termo para fazer numero ali; hã a fi-
nal um Juiz de Paz de Oitras para presidir á essa
eleição escandalosa e irritante. Correo de plano que
os processos se achavão instaurados, assim aos Juizes
de Paz, como á pessoas de influencia para retral as
da eleição; o Juiz de Paz Felix Pereira da Silva par-
ticipou a Presidencia esses boatos, as ameaças do De-
legado e que aquelle Commandante Superior Araujo
Costa, estava fazendo notificar a todo o povo para o
dia 5 de Agosto. A Assembleia Provincial, não po-
dendo ser indifferente á taes boatos, dirigio-se á S.
Exc. pedindo medidas, que garantissem a tranquillida-
de, a liberdade da eleição, e a segurança indi-
vidual n'aquelle Termo, e S. Exc. ordenou que o
Juiz Municipal partisse a tomar conhecimento dos pro-
cessos; já então tinha sabido d'aqui com licença da
Presidencia para tratar de seus interesses o Juiz de Paz
mais votado d'esta Freguesia o Sr. Raimundo Martins
de Souza, acompanhado de um irmão do Alferes do
Destacamento de Valença, o Sr. Henrique Monteiro da
Cunha. Lá chegou o Sr. Dr. Carlos Moura: achou
sõmente pronunciado o Juiz de Paz o Sr. Capitã Joa-
quim Mathias Bernardes por denuncia de tentativa de
morte, da qual por um miseravel rapaz, hoje supplen-
te do Delegado, á quem elle, quando subdelegado,
havia processado, e mandado prender, e o Sr. Tenen-
te Coronel Benevenuto Nonato da Silva homem de in-
teira probidade, membro de uma familia numerosa e
influyente, e uma das primeiras potencias electoras
do Termo, por denuncia de crime de morte em um
dos escravos que *assassinão ao Sr.*, cunhado d'elle,
o Tenente Coronel Aniceto de Araujo Souza, sobre o
que já tinha havido processo, dada ella por um trans-
fuga, a quem o dito Sr. Benevenuto, quando Dele-
gado, prendera e processara; pronuncias sob taes fun-
damentos que o Sr. Dr. Juiz Municipal as não susten-
tou, o que talvez fiz se não apparecerem as outras.

Falharão assim os effeitos dos processos, mas não
a existencia dos Juizes de Paz e seus supplentes de-
simpedidos fez sustar a monstruosidade da duplicata a
mais irrisoria.

No dia da eleição amanheceo a Igreja tomada por
um grupo de *ordeiros* a cuja frente estava o Sr. Rai-
mundo Martins de Souza, tendo sãmente aberta a por-
ta principal guardada com essa gente, aonde consta
que haviaõ armas e cacetes; e as patrulhas de Po-
licia se achavão postadas nas immediações. A hora mar-
cada marchou o legitimo Juiz de Paz o Sr. Major Fe-
lix Pereira da Silva com o povo, todos os eleitores, e
supplentes para a Igreja, e foi repellido ao chegar com
gritos e insultos d'esses homens *ordeiros*, sendo que
ahi se achavão reunidos os Srs. Coronel Canido de
Souza Martins, Major Francisco Clementino de Souza
Martins e outros com seus poucos qualificados, todos
os notificados de ordem superior, augmentados com
um grupo da ribeira das Guaribas deste Termo, capi-
taneado pelo afamado Elias de Moura Fé, que provo-
cou o espancamento de Setembro de 1843 na Matriz
d'esta Cidade. O Juiz de Paz dirigio-se ao Delegado o
Sr. Tenente Coronel Rodrigo de Souza Martins pedin-
do providencias para ser desimpedido a Igreja, e na-
da obteve; dirigio-se ao Commandante do Destacamen-
to, e este lhe respondeu sem o tratar por Juiz de Paz,
que se não mettia em eleição; mas verbalmente pro-
metteo dar-lhe um documento official certificando o que
se passara, ao que faltou. N'estes termos não que-
rendo os proscritos dar motivo para o emprego da
força, visto entenderem que aquillo era provocações

para authorisar um rompimento, e consequentemente um massacre, publica o Juiz de Paz por editaes que-lhe proceder a eleição em um edificio particular, para onde convocou a tolas. Havia antes officiado ao unico Padre que existia na Villa para celebrar Missa do Espirito Santo, e leve em resposta, que deixava de comparecer por estar a Igreja invadida por um grupo de desordeiros, e que se elle Juiz de Paz os não tinha podido dispersar, menos o poderia fazer elle sinales ecclesiastico. Tudo isto foi communicado immediatamente á S. Exc. o Sr. Peretti, que determinou ao Commandante do Destacamento, que fizesse garantir o socego e impedisse que por qualquer forma fosse incommoda a Mesa Parochial presidida pelo Juiz de Paz Felix Pereira da Silva, á quem também respondeo no mesmo sentido.

Alem do extendido, occorreo que esses homens nem tinham os documentos Officiaes para a eleição, nem livro ministrado pela Camara; em fim se esse aborto se pola chamar eleição, não há nada irregular neste mundo. Estiverão apenas reunidos nos dias 5 e 6, e dissolverão-se sem nada fazer, porque desgraçadamente não tinham lá quem os soubesse dirigir, e consta que aqui se vierão fabricar as actas em casa do genuino da Policia, o que é provavel porque esse *probo* magistrado tomou sobre seus robustos hombros toda a responsabilidade de semelhantes transaccões. Chegad a epoca das secundarias lá foi outra vez o Sr. Raimundo Martins instalar o collegio. Em verdade é muito despeito; e ainda mais sabemos que enterrado o Sr. Raimundo Martins sobre a sua vida a Valença respondeo com estas memoraveis palavras = o pesar que tive foi não ter tempo de acudir a Marvão: perleo-se esse collegio por falta de um Juiz de Paz!! O Deus de piedade! se n'esse Sr., que alias goza dos melhores creditos, se encontra tanta obnegação da honestidade em factos electoraes, o que se pôde esperar do geral dos homens ordeiros, d'esses homens affectos a picardia, d'esses espoletas da epoca?! Entretanto que d'est'arte procedião os homens da ordem, os liberaes que não forão mais incommodados, concluirão a sua eleição com toda a regularidade, vendo ralarem-se de raiva os seus antagonistas por lhes faltar o apoio desejado para tomarem um banho em sangue da que parecião sequiosos. Alem dos despronunciados a policia do Sr. Rodrigo, Delegado na sua rede de processos, havia comprehendido na esperanza de aproveitar o veriador Vicente Lopes do Valle, Angelo da Costa Vellozo, e Liandro de tal. pessoas do povo, bem como nos dias de eleição prendeo á Cosme Damião da Silva, por um crime prescripto, do que reciando arranjou-lhe um processo de faca de ponta, sendo que já ouvimos a um soldado, dos que o prenderão, dizer que isso é uma calumnia, porque o homem não tinha tal faca; e o que se torna mais notavel n'esta prisão é, que para a effectuarem invadirão sem mandado a casa do honesto e respeitavel Cidadão o Sr. Major Reinaldo Soares da Silva, e dizer o Sr. Coronel Candido de Souza Martins ao preso: ah! tem, se Vmc. viesse votar com nosço não seria agarrado; o preso tem documento, que prova ter sido convidado da parte do Sr. Candido para a eleição. Por esses factos avalle-se da moralidade d'esses homens!

Não concluiremos o artigo de Valença sem chamar a attenção publica sobre essa eleição saquarema, modelo do escandalo mais revoltante, e que se pôde dar em negocios de tanto alcance, qual a escolha dos representantes da Nação, e perguntar se será possivel que a Camara Municipal apure um tal aborto. O bom senso, ajusta razão, e o respeito a Ley pedem que não; mas desgraçadamente hoje voga, que a moralidade da eleição está no ganho do lado do governo, porisso de nada duvidamos: lembrem-se porem os Srs. ordeiros, que esses precedentes são terriveis.

Uma pequena circumstancia nos hia escapando, a qual vem provar que o Sr. Perretti bem que não quizesse desordem na Provincia, o que cremos de barato, com tudo não era ignorante dos planos de duplicatas. Quan-

do se tratava com elle sobre providencias para Valença alguem o ouvio dizer: desenguem-se que a duplicata fazem sempre; mas com quem, Senhor? Lhe perguntarão: Com tres negros, até, se necessario for, respondeo.

Parecia-nos que S. Exc. devia ser mais reservado em negocios d'esta natureza, porque isso é mui frisante para demostrar o seu apoio a semelhantes actos. Nós bem sabemos que só por tal preço chegarão os homens da voz da verdade a congrassar-se com S. Exc. depois de tanto o doestarem, e não ignoramos que já se vão arrepiando de novo; e se quisessemos ser mais explicitos lhe dariamos a razão d'isso, mas S. Exc. melhor do que nós a sabe; já os deve conhecer bem, siquemos por tanto até aqui.

Veja porem o Sr. Peretti a selvageria dos seus homems: não ha quem não alcance o como tem sido despresadas, e transviadas as ordens escriptas de S. Exc. e não obstante vão sendo conservados os infracitores, porque são lá do peito do nobre genuino e elles amuão-se, e queixão-se, porque S. Exc. lhes não deixa liberalmente obrar o bacamarte e o punhal: isto prova que alem da influencia eleitoral que recebem de S. Exc. querem o seu apoio para a perseguição a ferro e fogo; querem que os factos escandalozos da eleição do Puly, siquem caladinhos, querem que as barbaridades, e o canibalismo, praticado no Principe Imperial contra os proscriptos, não respirem: querem que os assassinos e roubadores do nosso infeliz amigo, a desgraçada victima dos esbirros do Sr. Bahia continueem em suas posições officiaes; achão pouco o sangue que tem corrido no Puly: e principalmente no Principe Imperial, querem mais sangue, querem faltar-se.

Solte-lhes as redeas, Sr. Peretti, e observe de braços cruzados até onde chega a capacidade do seu *probo* magistrado, do eleito dos homens de S. Miguel, veja, se elle respeita a reputação de alguem, se teme notoar de sangue a Administração de S. Exc. para saciar-se e ao seus carnivoros amigos. E o Sr. Peretti já tem d'isso provas bastantes: attenda escrupulosamente para os desastrosos factos de Principe Imperial; veja os arrufos do seu *probo* por esse pouco, que S. Exc. tem feito. Conheça os homens, Sr. Peretti, para então distingui-os, certo de que os seus actos posteriores hão de custar a purificação da responsabilidade dos anteriores: esta é a triste posição em que S. Exc. se acha: hade carregar com os seus, e com os peccados enormes dos seus escolhidos por apresentação do genuino.

Mui brevemente chegaremos ao Principe Imperial sobre factos electoraes, e sobre os que se encadlarão até a morte do nosso bom amigo o Padre Ignacio Ribeiro e Mello, lá hiremos sim, e com presteza, porque temos de passar pelo Municipio de Marvão sem delle tractar; visto que foi desprezado pela poderosa influencia dos Srs. das duplicatas, e então verá o publico que somma de horrores se tem por ali commettido, que a tolerancia e justiça procura apudrinhar, e encobrir com o moior descaro, e até provando em seus escriptos a vergonhosa connivencia com os assassinos a quem cobrem de encomios lançando o lodo do lamaçal em que se chafurdão sobre homens que lhes não merecem tão indigno tratamento: sim, hiremos a esses factos e esperamos mostrar que a inhumanidade a irreligião e o cynismo translusem as proprias palavras dos valentes amigos do prestimozo secario Faiva Dzerral